



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.976, de 13 de novembro de 2012.

Dá denominação a logradouro público desta cidade de Taquaritinga.

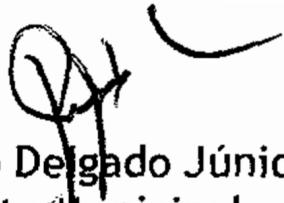
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.976/2012, de autoria de todos os Vereadores:

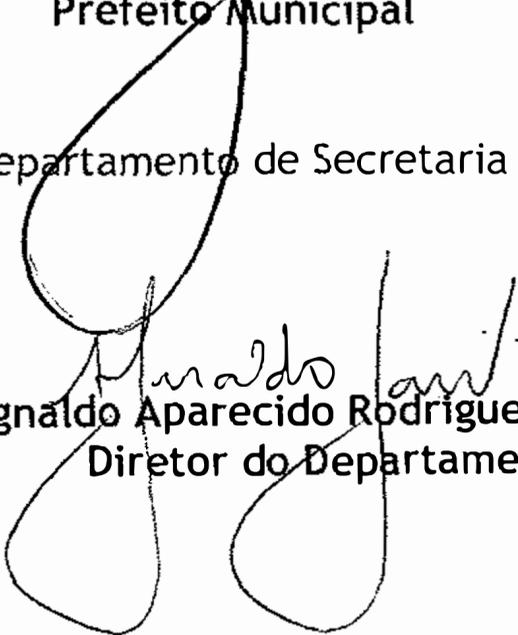
Art. 1º. O bairro determinado pela área delimitada pelo quadrilátero formado pelos eixos da Rua João Pedroni a (oeste), da Avenida Vicente José Parise a (leste), da Rua Major Calderazzo a (Sul) e da Rua Carlos Bove a (Norte) estando compreendido nesta área o "Loteamento Sobral", passa a denominar-se "**JARDIM DR. JOSÉ CARLOS SOBRAL**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de novembro de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

